

ANEXO I

Grelha de seriação

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Ano Lectivo 2009-2010

Nome... N.º..

Grelha de critérios		Pontuação	
1. Formação Académica (Pontuação máxima — 30 pontos)	Nota da Licenciatura		
	Pós graduação (com 150h ou mais) ou parte curricular de mestrado	2,5 pontos por cada, até ao máximo de 5.	
	Mestrado	5 pontos	
2. Experiência Profissional (Pontuação máxima — 30 pontos)	Tempo total de serviço na prestação de cuidados	3 ponto/ano até ao máximo de 15 pontos	
	Tempo total de serviço na prestação de cuidados na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica	2 pontos/ano até máximo de 10 pontos	
	Actividades profissionalmente relevantes	1 ponto por cada até máximo de 5 pontos	
3. Formação ao Longo da Vida (Pontuação máxima — 35 pontos)	Responsável pela formação em serviço	2 pontos por cada ano, até ao máximo de 6 pontos	
	Actividades como formador	1 ponto por cada até máximo de 15 pontos	
	Actividades como formando	1 ponto por cada até ao máximo de 4 pontos	
	Contínua (cursos com um mínimo de 18h, na área da saúde)	2 pontos por cada curso até ao máximo de 10	
4. Colaboração na Docência (Pontuação máxima — 15 pontos)	Como orientador de alunos desta Escola	0,5 por cada ensino clínico até 10 pontos	
	Outra (e g., aula, conferência)	0,1 por cada hora até 5 pontos	
5 — Trabalhos Científicos (Pontuação máxima 15 pontos)	Artigos publicados em revistas científicas na área da saúde	3 pontos por cada	
	Comunicações científicas	2 pontos por cada	
<i>Total</i>			

Critérios de desempate

1.º — Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo, no âmbito deste Curso;

2.º — Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo, no âmbito da formação inicial;

3.º — Pertencer a Instituições da Administração Regional de Saúde do Alentejo;

4.º — Ter maior pontuação no ponto 1 dos critérios da grelha;

5.º — Ter maior pontuação no ponto 4 dos critérios da grelha;

201751085

Edital (extracto) n.º 457/2009**Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria**

Ano lectivo 2009-2010

1 — Por Despacho n.º 10 de 22 de Abril de 2009, do Director da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus e nos termos

do disposto no artigo 12.º e seguintes, da Portaria n.º 268 de 13 de Março e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso de admissão ao curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, aprovado pela portaria n.º 137/2009 de 02 de Fevereiro.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em impresso modelo, fornecido pela Secção Académica da Escola, disponível também na Internet no endereço www.esesjd.uevora.pt.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válido;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo, da classificação do Curso Geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88;

Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência.

- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço (até 30 de Abril), e da experiência profissional como enfermeiro;
- e) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou retirada da página da Escola;
- f) Documento comprovativo de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como é referido naquela ficha;

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Caso o candidato não entregue todos os documentos exigidos no n.º 5, desde que por razão não imputável ao próprio, deverá fazer expressamente referência ao facto no processo de candidatura, devendo proceder à sua apresentação no prazo máximo de 10 dias úteis após a termo de recepção das candidaturas.

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados, pelo Conselho Técnico-científico da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, e homologados pelo Director, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo 1 deste Edital e que dele faz parte integrante

9 — O número de vagas é de 25, por proposta do Conselho Técnico-científico da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus e fixado pelo Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior.

10 — O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 18.

11 — Em conformidade com o artigo 14.º, da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

- a) 50% das vagas — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, no máximo de duas (2) vagas por organização.
- b) 50% das vagas — serão afectadas ao contingente geral.

12 — O Curso funcionará de segunda a quarta-feira, em período de teoria e de segunda a domingo em período de estágio, em horário a propor semestralmente pela Comissão de Curso segundo o Calendário escolar.

13 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo válido de recepção de candidaturas fixado neste Edital, para:

Director da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus
Largo Senhor da Pobreza
7000-811 Évora

14 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de 76 Euros. O valor da propina será de 3.750 euros, podendo ser paga em 15 mensalidades de 250 euros cada.

15 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos, serão eliminados caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data de início do curso.

16 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus:

Efectivos:

Presidente: Gertrudes Maria Carola Silva — Professora Coordenador

1.º Vogal: Maria Gabriela Nascimento Cavaco Calado — Professora Coordenadora

2.º Vogal: Maria Antónia Fernandes Chora — Professora Adjunta

Suplentes:

Maria Dulce Damas da Cruz — Assistente 1.º Triénio

Ana Maria Guégués da Silva Dias — Assistente 1.º Triénio

17 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Director da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus;

18 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:

Candidaturas: 15 de Maio a 15 de Junho de 2009

Afixação da lista de rejeição liminar: até 08 de Julho de 2009

Afixação dos resultados: 10 de Julho de 2009

Reclamações: até 15 dias após a afixação dos resultados

Matrícula e inscrição: 01 a 11 de Setembro de 2009

Início do curso: 14 de Setembro de 2009

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alterados por razões supervenientes.

22 de Abril de 2009. — O Director, *Manuel José Lopes*.

ANEXO I

Grelha de seriação

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

Ano lectivo 2009-2010

Nome ... N.º...

Grelha de critérios			Pontuação	
1. Formação Académica (Pontuação máxima — 30 pontos).	Nota da Licenciatura			
	Pós graduação (com 150h ou mais) ou parte curricular de mestrado.	2,5 pontos por cada, até ao máximo de 5.		
	Mestrado	5 pontos		
2. Experiência Profissional (Pontuação máxima — 30 pontos).	Tempo total de serviço na prestação de cuidados.	3 ponto/ano até ao máximo de 15 pontos.		
	Tempo total de serviço na prestação de cuidados na área de saúde Infantil e Pediatria.	2 pontos/ano até máximo de 10 pontos.		

Grelha de critérios			Pontuação	
	Actividades profissionalmente relevantes.	1 ponto por cada até máximo de 5 pontos.		
3. Formação ao Longo da Vida (Pontuação máxima — 35 pontos).	Responsável pela formação em serviço.	2 pontos por cada ano, até ao máximo de 6 pontos.		
	Actividades como formador	1 ponto por cada até máximo de 15 pontos.		
	Actividades como formando	1 ponto por cada até ao máximo de 4 pontos.		
	Contínua (cursos com um mínimo de 18h, na área da saúde).	2 pontos por cada curso até ao máximo de 10.		
4. Colaboração na Docência (Pontuação máxima — 15 pontos).	Como preceptor desta Escola	0,5 por cada ensino clínico até 10 pontos.		
	Outra (e.g., aula, conferência)	0,1 por cada hora até 5 pontos		
5. Trabalhos Científicos (Pontuação máxima 15 pontos).	Artigos publicados em revistas científicas na área da saúde.	3 pontos por cada		
	Comunicações científicas	2 pontos por cada		
<i>Total</i>				

Crítérios de desempate

1 — Pertencer a instituições com as quais a escola tem protocolo, no âmbito deste curso;

2 — Pertencer a Instituições com as quais a escola tem protocolo, no âmbito da formação inicial;

3 — Pertencer a Instituições da Administração Regional de Saúde do Alentejo;

4 — Ter maior pontuação no ponto 1 dos critérios da grelha;

5 — Ter maior pontuação no ponto 4 dos critérios da grelha.

201751044

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Direito****Despacho (extracto) n.º 11435/2009**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 28 de Novembro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª Série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o licenciado Tiago Barreto Caldeira Antunes, para exercer funções de assistente convidado, em regime de tempo integral, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 24 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Abril de 2009. — O Secretário, *Luis Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

201752576

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 11436/2009**

Sob proposta da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, aprovada pelo Colégio de Directores em 12 de Março de 2009, é aditado ao Despacho n.º 20 995/2008 — publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 154, de 11 de Agosto de 2008, que fixa os ramos e especialidades de Doutoramento da referida Faculdade — o ramo de Doutoramento em Ecologia Humana, nos termos da alínea g) do artigo 10.º dos Estatutos desta Universidade, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 42/2008 de 26 de Agosto, desta Universidade.

4 de Maio de 2009. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

201750056

Faculdade de Ciências Médicas**Despacho (extracto) n.º 11437/2009**

Por meu despacho de 23 de Abril de 2009, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no Estrangeiro ao Docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Mestre Manuel Maria dos Santos Matroco Gonçalves Pereira — Assistente Convidado — no período de 25 de Maio de 2009 a 27 de Maio de 2009.

5 de Maio de 2009. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

201753515

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Farmácia****Despacho (extracto) n.º 11438/2009**

Por despacho de 30 de Abril de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Professor associado, desta Faculdade, Doutor Rui Alexandre Santos Lapa no período de 24 de Julho a 3 de Agosto de 2009.

5 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

201750591

Faculdade de Letras**Despacho (extracto) n.º 11439/2009**

Por despacho de 22 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Belinda Mary Harper Sousa Maia, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 20 a 24 de Abril de 2009.

30 de Abril de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201751199